

b) Aplicação do segundo método, facultativo, entrevista profissional de selecção, aos primeiros 15 candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação.»

As candidaturas entretanto entregues são consideradas no presente procedimento concursal, reiniciando-se um novo prazo de 10 dias úteis a partir da data de publicação desta declaração de rectificação, para apresentação de candidaturas ou junção de qualquer documento à candidatura que se encontra nos serviços da presidência do IPP.

14 de Abril de 2011. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.  
204624099

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho (extracto) n.º 6995/2011

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Célia Marina Pedrosa Gouveia, professora adjunta, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a licença sem remuneração, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no período de 01 de Março de 2011 a 25 de Fevereiro de 2012.

27 de Abril de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.  
204624114



## PARTE F

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Secretaria Regional da Saúde

#### Unidade de Saúde de Ilha do Pico

##### Aviso n.º 42/2011/A

Torna-se público que, o procedimento concursal tendo em vista a celebração de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, com um médico assistente da carreira especial médica, área Hospitalar, especialidade de Imagiologia, afecto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, autorizado por despacho de 2010-11-20 do Vice-Presidente do Governo e aberto por deliberação do conselho de administração desta unidade de saúde de 24 de Fevereiro de 2011, através da publicação do Aviso n.º 20/2011/A no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 28 de Março de 2011, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

29 de Abril de 2011 — A Administradora Delegada do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Gisela Maria de Castro Braz*.

204628984

#### Unidade de Saúde de São Jorge

##### Aviso n.º 43/2011/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro aplicável *ex vi* n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, artigo 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação de 27 de Abril de 2011 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 5 de Abril de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento e recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de Dezembro, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho (extracto) n.º 6996/2011

Cessação da Comissão de Serviço em regime de substituição do Licenciado José Pedro Mateus Soares de Sousa, com efeitos a 22 de Novembro de 2010.

14 de Abril de 2011. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204588151

### Despacho (extracto) n.º 6997/2011

**Cessação de Procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho de um Técnico Superior para a área funcional do Sector Agrícola, Pecuário e Alimentar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Por meu despacho de 30 de Março de 2011, foi determinada a cessação do procedimento concursal supra referenciado, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado pelo mesmo artigo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, face aos constrangimentos orçamentais da Escola Superior Agrária de Viseu e a necessidade de redefinir prioridades na gestão de recursos humanos, consideradas as circunstâncias actuais.

28 de Abril de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

204625143

da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação

3 — Âmbito do recrutamento — Apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de Dezembro, assim como Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.

5 — O prazo de validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

7 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3.

8 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas.

9 — Remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as devidas alterações, e a actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

Generais:

a) Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e os decorrentes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;